

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a quantificação, especificação e definição das condições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI - COMARESSTRATIVOS DO CONSÓRCIO COMARES CARIRI. TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Contratar serviços de impressão gráfica pode trazer diversos benefícios para empresas e indivíduos. Algumas razões para considerar a contratação desses serviços incluem:

1. Qualidade Profissional: Empresas de impressão gráfica possuem equipamentos de alta qualidade que garantem resultados profissionais em termos de cores, acabamento e nitidez.
2. Economia de Tempo e Recursos: Terceirizar a impressão de materiais gráficos permite que você se concentre em outras áreas do seu negócio, enquanto os especialistas lidam com a produção.
3. Variedade de Opções: Serviços de impressão gráfica oferecem uma ampla gama de opções, desde diferentes tipos de papel até acabamentos especiais, possibilitando a personalização de acordo com suas necessidades.
4. Impressão em Grande Escala: Para projetos que exigem grandes quantidades de impressão, contar com uma empresa especializada pode garantir eficiência e qualidade consistentes.
5. Expertise Técnica: Profissionais de impressão gráfica têm conhecimento especializado sobre técnicas de impressão, design e acabamento, garantindo resultados superiores.
6. Atendimento Personalizado: Muitas empresas de impressão oferecem atendimento personalizado, ajudando a encontrar a melhor solução para cada projeto.
7. Rapidez na Produção: Com equipamentos avançados e processos eficientes, os serviços de impressão gráfica podem entregar projetos dentro de prazos apertados.

Essas são apenas algumas das razões pelas quais contratar serviços de impressão gráfica pode ser vantajoso. Cada projeto e necessidade são únicos, por isso vale a pena considerar a terceirização da impressão para obter resultados de alta qualidade e eficiência.

8. Os itens a serem adquiridos, são essenciais e imprescindíveis para o funcionamento do Consórcio COMARES Cariri pela sua natureza. Previsão de despesa e planejamento já aprovado no Plano Anual de Contratações PAC 2026 por Assembleia Geral do Consórcio.

3. DOS VALORES E DO PREÇO

3.1. Foram realizados os procedimentos básicos para realização de pesquisa de preço, em atendimento ao disposto ao art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, taxas, encargos de todos os tipos, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, bem como despesas com fretes ou cargas até a entrega dos itens, que se dará de forma fracionada a partir da emissão de ordens de compra para a entrega dos materiais.

4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ VALOR /ENTREGA.

4.1. Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT bem como pelas normas da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA aos gêneros alimentícios adquiridos, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

4.2. O preço máximo fixado que o Consórcio se dispõe a pagar pelo serviço, é o estipulado no quadro abaixo **(Comporá a média de preços apurada por ocasião da apresentação das propostas eventualmente encaminhadas pelas cotações em aberto, bem como observando os preços máximos estabelecidos junto a ferramenta Pesquisa de Preços do portal compras.gov do Governo Federal)**:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA EM ESTRUTURA DE METALON COM LONA IMPRESSA 3M X 1M COM INSTALAÇÃO.	UNID	08	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
02	CARTÃO DE VISITA, MATERIAL PAPEL COLCHÊ, BRILHO 300 GRAMAS, TAM 9 X 5, COR 4X, ACABAMENTO REFILE, CARACTERÍSTICAS ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNID	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
03	ADESIVO, MATERIAL VINIL BRILHO, TAM CONFORME NECESSIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORCO COM A NECESSIDADE.	METRO QUADRADO	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
04	PASTA, MATERIAL COUCHÉ BRILHO 300 G, TAMANHO 22 X 31 CM, COR 4 X 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOLSA, ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNID	1000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00

05	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET 120 G, TAMANHO 33,5 X 22,5 CM, COR 4 X 0, ACABAMENTO REFILE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNID	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
06	BANNER, MATERIAL LONA BRILHO 440 G, TAMANHO 100 X 200 CM, COR 4 X 0, ACABAMENTO ILHÓS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNID	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
07	BANNER, MATERIAL LONA BRILHO 440 G, TAMANHO 300 X 0,90 CM, COR 4 X 0, ACABAMENTO ILHÓS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNID	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
08	CAMISAS IMPRESSÃO PERSONALIZADA TIPO SUBLIMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.	UNID	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
09	CANETAS TIPO MATERIAL PLÁSTICO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA, ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNID	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
10	BANNERS – 90cm X 120cm MATERIAL LONA BRILHO 440 G, TAMANHO 100 X 200 CM, COR 4 X 0, ACABAMENTO ILHÓS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNID	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
11	CARTAZES – A3 180g/m² a 300g/m² EM ALTA QUALIDADE, ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES	UNID	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
12	LIVRETOS – A5 FECHADO, 8 PÁGINAS, FORMATO 14,8CM X 21CM, CORES 4 X 4 FRENTE E VERSO, EM COUCHÉ FOSCO 170G, ACABAMENTO EM DOBRA E GRAMPO, ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE	UNID	12.000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
13	ESTOJOS MODELO ESCOLAR, EM NYLON 600 OU POLIESTER 330RC, 30CM, COM FECHAMENTO EM ZIPER, ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

14	BONÉS MODELO AMERICANO, EM BRIM ALTAMENTE RESISTENTE, FECHAMENTO EM VELCRO OU FECHO AJUSTÁVEL, ABA CURVA EM PLÁSTICO COM CANTOS ARREDONDADOS, ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CORES A DEFINIR.	UNID	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
15	ECOBAGS 40CM x 35CM, BOLSA TIPO TIRACOLO, EM ALGODÃO, CORES A DEFINIR, COM ALÇA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO 8CM, TEOR DA MALHA MÉDIA. ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CORES A DEFINIR.	UNID	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
16	ADESIVOS “HÉROIS DA RECICLAGEM”, BOTOM 7X7CM ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CORES A DEFINIR.	UNID	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
17	ADESIVOS “EU FAÇO PARTE DESTA MUDANÇA”, BOTOM 15X15CM ARTE PRONTA E VARIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CORES A DEFINIR.	UNID	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00

4.3. O prazo de validade dos materiais será de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega, salvo para itens cujo fabricante indicar período de validade igual ou inferior a 12 meses.

4.4. Parcelamento: Atendendo o disposto no art. 40, §2º inciso I da lei nº 14.133/21, os materiais pretendidos serão licitados por lotes, conforme previstos só item 4.1, visando maior economicidade à Administração e a amplitude da disputa durante o processo de aquisição a fim de obter a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), considerando ainda a especialidade do fornecedor. A medida possui ainda, respaldo na alínea a) do artigo em referência que versa sobre o Princípio da Padronização das compras públicas.

4.5 Sustentabilidade: Em atendimento às normas e recomendações Nacionais dos diversos órgãos de controle, fiscalização e monitoramento ambientais, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.6. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4.7. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento de ordem e compra, formalizada através de comunicação eletrônica entre CONTRATANTE e CONTRATADA, com entrega ao endereço da Sede do Consórcio, qual seja, Avenida Maildes de Siqueira, s/n, bairro Pimenta, Parque de Exposições Pedro Felício Cavalcante, Marquise 01 e 02, Crato, Ceará, CEP 63.100-100.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

b) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o Consórcio deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

c) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da inexecução do objeto ora contratado;

d) Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências da Licitação/Aquisição, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

f) Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento para aferição do fiel cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

g) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i) Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome da Consórcio para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia da Presidência do Consórcio e de sua Diretoria Executiva;

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

k) Assumir os custos de substituição do objeto que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, com troca do objeto que não tenha sido reparado nos termos antes mencionados;

m) Cumprir suas obrigações executando serviço de qualidade, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente à execução e assumindo a responsabilidade por todos os custos, tributos e demais custos adicionais;

n) Ocorrendo mudança de locais de execução, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;

o) Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o recebimento do objeto que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

p) Assumir os custos de substituição de itens que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto desta aquisição, o Consórcio COMARES Cariri poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da referida Lei:

a) advertência;

b) multa sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sempre com prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do Consórcio Público Municipal COMARES Cariri ou de um de seus entes consorciados, de preferência o Município do local da sede do Consórcio, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento da aquisição será feito em até trinta dias, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de notas fiscais e acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal e tributária do CONTRATADO.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, transferência ou mesmo PIX (meio usual de pagamentos atualmente) para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados;

b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, que será aferida mediante a apresentação das respectivas

certidões dentro do prazo de validade do período correspondente a prestação dos serviços;

c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, que será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade do período correspondente a prestação dos serviços;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES, quando da contratação.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

Crato/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário Executivo do Consórcio COMARES Cariri- Ordenador de Despesa

AVISO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II da Lei 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI – COMARES CARIRI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI - COMARES. TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços e informações adicionais à este órgão, remetendo proposta de preços, com limites previstos ao art. 75, II c/c §2º do mesmo dispositivo ao endereço eletrônico licitacao@comarescariri.ce.gov.br até a data limite estabelecida.

O Termo de Referência em anexo, encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras do Consórcio, endereço ao rodapé do presente aviso, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 17:00 h do dia 05 de março de 2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Crato, Ceará, aos 27 de fevereiro de 2026.

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário Executivo do Consórcio COMARES Cariri- Ordenador de Despesa